



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão Parlamentar de Inquérito - BNDES

**REQUERIMENTO Nº                /2019**  
**(Do Sr. GENERAL GIRÃO)**

Requer a solicitação de documentos e informações ao BNDES, bem como a quebra de sigilo dos contratos firmados pelo banco no período de 2003 a 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES os seguintes documentos e informações:

- (i) relação de todos os contratos de financiamento, empréstimo e doação firmados pelo banco diretamente com países da América Latina e da África, com a respectiva documentação;
- (ii) relação de todos os contratos firmados pelo banco com empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, entre 2003 e 2015, com a respectiva documentação, com destaque para as empresas citadas na Operação Lava Jato (especialmente as empresas Construtora Norberto Odebrecht S/A, Andrade Gutierrez Engenharia S/A, Queiroz Galvão, OAS S/A, Camargo Corrêa e JBS S/A);



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão Parlamentar de Inquérito - BNDES

- (iii) relação de todos os contratos não honrados por países estrangeiros e por empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, especificando os devedores, os débitos, as datas de vencimentos das obrigações não adimplidas e eventuais valores ressarcidos ou a serem ressarcidos pelo Fundo Garantidor de Exportações; e
- (iv) relação de todas as dívidas perdoadas pelo BNDES no período de 2003 a 2015, bem como de todas as dívidas vencidas, com a indicação dos contratos, dos devedores, das datas de vencimento e dos respectivos valores.

Pretende-se que, para cada contrato, o banco apresente de forma clara as garantias oferecidas, os prazos estabelecidos, as condições impostas e os estudos de viabilidade econômico-financeira dos projetos financiados.

Requeiro, por fim, seja desde já deferida a quebra de sigilo de todos os contratos firmados pelo BNDES entre 2003 e 2015, para que esta Comissão tenha acesso a todas as informações de financiamento, empréstimos, doações e perdões de dívida concedidos no período em análise, a fim de que se possa identificar eventuais atos ilícitos, irregularidades, superfaturamentos e desvios de dinheiro público.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada com a finalidade de “investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, e relacionados à internacionalização de empresas brasileiras”.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão Parlamentar de Inquérito - BNDES

Para que seja possível identificar eventuais atos ilícitos, irregularidades, superfaturamentos e desvios de dinheiro público, a Comissão precisa ter acesso a todos os contratos de financiamento, empréstimo e doação firmados pelo banco diretamente com países da América Latina e da África, bem como com empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, no período em questão, independentemente da existência de cláusula de sigilo.

O pedido é direcionado aos contratos firmados pelo BNDES com países da América Latina e da África, pois é sabido que os governos anteriores privilegiaram o financiamento de projetos de infraestrutura nessas localidades, especialmente em países de regime comunista. Volta-se, ainda, aos contratos firmados com empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, entre 2003 e 2015, especialmente com empresas citadas na Operação Lava Jato (como a Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, OAS, Camargo Corrêa e o grupo JBS). Afinal, muitas empresas investigadas pela Operação Lava Jato encontram-se na lista dos maiores tomadores de recurso do banco, divulgada pelo próprio BNDES. Deve-se lembrar, ademais, que o Ministério Público Federal já identificou, por exemplo, manobras e financiamentos superavaliados em operações voltadas à internacionalização da JBS (Operação Bullish).

A CPI necessita saber, ainda, em quais contratos houve a necessidade de se acionar o Fundo Garantidor de Exportações, em virtude de calote de países estrangeiros ou de empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços. É necessário identificar os responsáveis por operações de risco e buscar o ressarcimento de valores.

Sabe-se que muitos contratos firmados pelo BNDES possuem cláusulas de sigilo, algumas inclusive decorrentes de legislação estrangeira. Por isso, impõe-se a quebra de sigilo, dentro dos poderes da CPI, com transferência das informações sigilosas a esta comissão.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão Parlamentar de Inquérito - BNDES

Amparado em tais argumentos, peço o apoio dos nobres colegas Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões,                      de                      de 2019.

General Girão  
Deputado Federal – PSL/RN